

LEI Nº 491 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO DA AVENIDA
VARZELÂNDIA PARA AVENIDA
“JOSELITA MATOS MORAIS” E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a denominação da **AVENIDA VARZELÂNDIA** para **AVENIDA “JOSELITA MATOS MORAIS”**, localizada no bairro Cachoeirinha.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Verdelândia/MG, 17 de outubro de 2022

JARBAS SOARES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL